



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade estabelecer diretrizes para a criação do Programa Municipal de Entrega Domiciliar Gratuita de Medicamentos de Uso Contínuo, destinado às pessoas idosas, pessoas com deficiência, pacientes com doenças crônicas e pessoas acamadas no Município de Caçapava.

A proposta busca promover maior efetividade ao direito fundamental à saúde, previsto no artigo 196 da Constituição Federal, assegurando melhores condições de acesso aos medicamentos fornecidos pelo Sistema Único de Saúde, especialmente à população que enfrenta dificuldades de locomoção.

Muitos pacientes deixam de retirar seus medicamentos por limitações físicas, idade avançada ou dificuldades de deslocamento até as unidades de saúde. Essa situação compromete a continuidade do tratamento, aumenta o risco de agravamento das doenças e pode gerar internações evitáveis, elevando os custos do sistema público de saúde.

O projeto não cria cargos, não interfere na estrutura administrativa do Poder Executivo, não determina a execução imediata da política pública nem impõe despesas obrigatórias. Limita-se a estabelecer diretrizes gerais, preservando ao Poder Executivo a competência para regulamentar, definir critérios técnicos, forma de execução e disponibilidade orçamentária.

A redação observa o entendimento consolidado do Supremo Tribunal Federal de que leis de iniciativa parlamentar podem instituir diretrizes de políticas públicas sem invadir a competência privativa do Chefe do Poder Executivo, desde que não promovam ingerência na organização administrativa nem imponham obrigações específicas de gestão.

Além disso, a iniciativa encontra respaldo nos princípios da dignidade da pessoa humana, da eficiência administrativa, da continuidade da assistência farmacêutica e da universalidade do acesso aos serviços públicos de saúde.

Trata-se de medida de relevante interesse público, que contribuirá para melhorar a qualidade de vida da população mais





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

vulnerável, fortalecer a atenção básica e ampliar o acesso aos medicamentos essenciais fornecidos pelo Município.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, esperando sua aprovação.

Bruno Henrique
Vereador – PL

